Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 6 2 7

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 1º DE SETEMBRO DE 1.983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º

Fica revogada em sua íntegra, a LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 1º DE SETEMBRO DE 1983.

Artigo 2º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 1.983.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal